

ÍNDICE

I. REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTE “VIARTES 2023” -----	2
II. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA-----	15
III. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO REPRESENTADO -----	18

I. REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTE “VIARTES 2023”

O ViaCatarina Shopping é um empreendimento comercial emblemático situado na baixa da cidade do Porto, na zona comercial mais tradicional da cidade, a Rua de Santa Catarina. A sua localização associada a uma singular arquitetura interior do edifício, com uma zona da restauração que reproduz os edifícios tradicionais do Porto, levam a que este Centro Comercial seja muito apreciado pelos portuenses e que seja um local de referência a ser visitado pelos turistas.

O ViaCatarina Shopping foi inaugurado em setembro de 1996, e foi resultado de uma grande intervenção urbanística, o edifício conservou a fachada simbólica da antiga sede do jornal portuense “O Primeiro de Janeiro”. Encontra-se em área de interesse Urbanístico e Arquitetónico, sem, contudo, ter uma “proteção específica” como outros edifícios da sua envolvente (como, por exemplo, o Mercado do Bolhão).

A Via Catarina – Centro Comercial, S.A., enquanto empresa proprietária deste Centro Comercial, tem vindo a desenvolver para o ViaCatarina Shopping uma política de arte Pública que procura não só valorizar os ativos imobiliários como também – e sobretudo – tornar os referidos num veículo de promoção de novas dinâmicas conceptuais, arquitetónicas e urbanísticas que melhorem a integração dos edifícios no espaço em que se inserem, tornando-os, sempre que possível, combinações mais harmoniosas de tradição e modernidade.

No âmbito da política de arte atrás mencionada, à semelhança do realizado nos últimos 9 anos (desde 2014), pretende, a Via Catarina – Centro Comercial, S.A., introduzir uma (nova) marca de contemporaneidade na fachada do edifício, que seja mais do que uma mera obra, mas que constitua em si mesmo um acontecimento cultural.

Deste modo, lança-se o 7º concurso “VIArtes”, doravante abreviadamente designado por Concurso, com o objetivo de criar sinergias potenciadoras de inovação, envolvendo o Centro Comercial e a comunidade de artistas plásticos e/ou digitais, designers, arquitetos, escultores, entre outros, que pretendam através das suas competências e criatividade criar um projeto inovador que evidencie a presença do Centro Comercial na Rua de Santa Catarina, de acordo com as regras que seguidamente se evidenciam:

1. ENTIDADE PROMOTORA

O concurso de arte pública “VIArtes” é promovido pela Via Catarina – Centro Comercial, S.A., também designada no presente Regulamento como Entidade Promotora, com sede na Lugar do Espido - Via Norte, concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 293 659.

2. OBJETIVOS

O concurso de arte pública, objeto do presente Regulamento, tem por principal objetivo encontrar propostas criativas e de intervenção artística que evidenciem a fachada do edifício do ViaCatarina Shopping, seja por via de elementos estáticos ou dinâmicos, com utilização de elementos tradicionais ou tecnológicos.

3. PARTICIPANTES

- 3.1. O presente Concurso destina-se a todos os artistas, nomeadamente os plásticos e/ou digitais, escultores, designers e arquitetos, entre outros, maiores de idade, nacionais ou estrangeiros.
- 3.2. As candidaturas podem ser individuais, de grupo ou de pessoa coletiva, num máximo de 1 (uma) candidatura por participante.
 - 3.2.1. São consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma única pessoa singular.
 - 3.2.2. São consideradas candidaturas de grupo as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares.
 - 3.2.2.1. As candidaturas de grupo terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome, enquanto representante da candidatura de grupo, mas também enquanto candidato, todos os documentos atinentes à tramitação do Concurso, incluindo-se os contratos, havendo-se como mandatada pelos demais coautores para o efeito.
 - 3.2.2.2. O representante da candidatura de grupo que o mesmo está autorizado a representar e os participantes da mesma, identificados no formulário de candidatura, concordam com os termos e condições do presente Regulamento.
 - 3.2.2.3. Será necessário o representante da candidatura de grupo apresentar, conforme especificado no ponto número 5.8. infra, uma declaração que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura.
 - 3.2.2.4. Os indicados representantes da candidatura de grupo serão os respetivos interlocutores exclusivos junto da Via Catarina – Centro Comercial, S.A. para todos os efeitos deste Concurso.
 - 3.2.2.5. Os membros integrantes da candidatura de grupo serão, para efeitos deste Concurso, solidários entre si nos seus direitos, deveres, obrigações e responsabilidades.
 - 3.2.3. São consideradas candidaturas de pessoa coletiva as apresentadas por uma pessoa coletiva.

- 3.2.3.1. As candidaturas de pessoa coletiva terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome, enquanto representante da candidatura de pessoa coletiva, mas também enquanto candidato, todos os documentos atinentes à tramitação do Concurso, incluindo-se os contratos, havendo-se como mandatada pelos demais coautores para o efeito.
 - 3.2.3.2. O representante da candidatura de pessoa coletiva que o mesmo está autorizado a representar e os participantes da mesma, identificados no formulário de candidatura, concordam com os termos e condições do presente Regulamento.
 - 3.2.3.3. Será necessário o representante da candidatura de pessoa coletiva apresentar, conforme especificado no ponto número 5.8. infra, uma declaração que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura, salvo nos casos em que resulte expressamente da forma de obrigar constante na certidão permanente dessa pessoa coletiva, que deverá ser acessível através do código de acesso indicado no formulário de candidatura.
 - 3.2.3.4. O indicado representante da candidatura de pessoa coletiva será o respetivo interlocutor exclusivos junto da Via Catarina – Centro Comercial, S.A. para todos os efeitos deste Concurso.
 - 3.2.3.5. Os membros integrantes da candidatura de pessoa coletiva serão, para efeitos deste Concurso, solidários entre si nos seus direitos, deveres, obrigações e responsabilidades.
- 3.3. A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, não sendo admitida a apresentação de reclamação ou interposição de recurso;
- 3.4. Serão aceites candidaturas anteriormente admitidas no âmbito das edições do concurso VIArtes realizadas em 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2020 desde que cumpram com todos os requisitos previstos no presente Regulamento e desde que submetidas nos termos melhor descritos no número 5 infra;
- 3.5. Na eventualidade de o Júri não deliberar um vencedor entre as candidaturas submetidas para a 7.ª Edição, o mesmo poderá atribuir o prémio a uma candidatura que haja sido apresentada em qualquer uma das edições anteriores, mesmo que não tenha sido submetida a Concurso nesta edição, desde que obtido o consentimento do artista autor da candidatura em apreço;
- 3.6. A participação no Concurso implica a aceitação do presente Regulamento. A violação de qualquer disposição do Regulamento implica a exclusão imediata do participante;

3.7. Não são admitidos como participantes neste Concurso empregados ou prestadores de serviços da entidade promotora e/ou da Sierra Portugal, S.A., bem como funcionários que desempenhem a sua atividade no ViaCatarina Shopping, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora, e bem assim, a todos os elementos que integrem ou tenham integrado o júri na presente edição ou na edição imediatamente anterior e familiares diretos dos membros do Júri do Concurso.

4. BRIEF

4.1. Os projetos apresentados devem:

- a) Cumprir o orçamento total de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nele incluindo: (i) a remuneração ao artista; (ii) todos os recursos necessários à conceptualização, produção e implementação da obra na fachada do ViaCatarina Shopping; (iii) seguro da obra, termo de responsabilidade de instalação e segurança da obra enquanto instalada na fachada do edifício. A faturação é feita como prestação de serviços com uma taxa de 23% de IVA. Assim, aos € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) acresce o valor do I.V.A.. A este valor é deduzida uma taxa de 16,5% de retenção na fonte;
- b) Evidenciar uma forma inovadora de realçar a presença do Centro Comercial ViaCatarina Shopping na Rua de Santa Catarina, destacando-o das restantes fachadas envolventes;
- c) Demonstrar a importância da obra, melhor descrita no ponto 2 supra, enquanto elemento de arte pública, relacionando-se com o lugar (atentos ao facto de apesar da atividade contemporânea ser de centro comercial há ainda na memória presente a existência do Jornal “O Primeiro de Janeiro” neste local) e com as pessoas a quem a obra se destina, evidenciando a interação com as comunidades visitantes e residentes;
- d) Respeitar todos os procedimentos de Segurança, Saúde e Ambiente implementados no Centro Comercial, sendo esta avaliação feita pela ViaCatarina – Centro Comercial, S.A. e sendo comunicadas posteriormente ao candidato as alterações que possam ser necessárias ao seu projeto para cumprimento das obrigações referidas nesta alínea d), o vencedor do Concurso obriga-se a apresentar um Termo de Responsabilidade referente aos trabalhos de execução e à obra em si, que cumpra os requisitos legais de segurança;
- e) Conter toda a informação e contactos necessários para a concretização da empreitada de execução da obra, cuja responsabilidade será do autor do projeto vencedor do Concurso.

4.2. Será realizada no dia 15 (quinze) de março de 2023, às 15h00, na Administração do ViaCatarina Shopping uma sessão de esclarecimentos para todos os interessados e candidatos, explicando os objetivos do Concurso e clarificando eventuais dúvidas.

5. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. As candidaturas deverão ser submetidas a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 e até às 23h59 do dia 30 (trinta) de junho 2023, mediante o preenchimento e submissão eletrónica do formulário existente para o efeito no website do ViaCatarina Shopping, disponível através do link (<https://www.viacatarina.pt/viartes-2023-ficha-inscricao/>). Não serão aceites candidaturas entregues pessoalmente, por correio físico ou eletrónico.
- 5.2. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes a direitos de autor, propriedade intelectual e/ou industrial, respetivos direitos conexos e a direitos de personalidade e à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.
- 5.3. A apresentação e submissão da candidatura será acompanhada do expresse consentimento dos candidatos à utilização, pela Entidade Promotora, para fins de comunicação e de promoção do Concurso, de quaisquer elementos que integram o projeto submetido a Concurso, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização. A referida comunicação não conterà detalhes do projeto suficientes para permitir o desenvolvimento do mesmo ou de projeto idêntico.
- 5.4. As propostas deverão respeitar, também, os direitos de terceiros, designadamente de imagem ou propriedade intelectual, sendo os concorrentes os exclusivos responsáveis pelo conteúdo das respetivas propostas.
- 5.5. Apresentação dos trabalhos:
- 5.5.1. Cada participante ou grupo de participantes poderá apresentar 1 (um) projeto;
- 5.5.2. Os projetos devem ser apresentados, respeitando os seguintes critérios:
- Projeto de Artes Plásticas e ou Digitais/Design/Arquitetura/Escultura/outros: elementos gráficos/desenhos que permitam visualizar a fachada em 2D e 3D com os pormenores julgados convenientes para um melhor entendimento do projeto, no máximo em 6 (seis) imagens de tamanho A3, com resolução mínima de 300 dpi, extensão PDF. Devem conter imagens representativas do projeto e as especificações técnicas;
 - Memória Descritiva (máximo duas páginas A4), em formato PDF;
 - Carta de candidatura com texto descrevendo a intenção do autor e de como este entende que a sua proposta se refere ao lugar, às pessoas, à rua de Santa Catarina/baixa da cidade

do Porto e uma breve descrição do carácter da obra (lúdico, contemplativo ou outro), em formato PDF;

- d) Desenho do alçado frontal e lateral do ViaCatarina Shopping com o projeto apresentado, em formato DWG e PDF;
- e) Orçamento completo e discriminado para implementação da obra na fachada do ViaCatarina Shopping, nome e contacto das empresas fornecedoras (potenciais fornecedores), Termo de Responsabilidade da obra a implementar (em caso de projetos de construção); seguro de obra e *fee* do artista, em formato PDF. O seguro de obra é referente ao período de instalação da obra na fachada. Deverão garantir a existência de um seguro de obras e montagens que cubra a instalação da obra de forma a abranger eventuais danos que possam ocorrer durante a mesma – este seguro deve ser subscrito pelo artista e deve ainda ter uma cobertura de Responsabilidade Civil. Após a instalação, a obra ficará coberta pelo seguro da ViaCatarina – Centro Comercial, SA.; e,
- f) No caso de se tratar de projeto de construção: consentimento para o tratamento dos dados pessoais do emissor do termo de responsabilidade da obra eventualmente a implementar no ViaCatarina Shopping, devidamente preenchido e assinado pelo titular dos dados pessoais. Este documento encontra-se na página oficial da presente edição e, caso seja aplicável, deverá ser carregado juntamente com os restantes documentos.

5.5.3. Não serão considerados projetos com as seguintes características:

- a) Propostas de intervenção sonora que possam ser incómodas para moradores ou trabalhadores dos edifícios circundantes ao ViaCatarina Shopping;
- b) Propostas que se limitem a apresentar projeções noturnas pontuais, uma vez que, durante o dia, não é notória a obra de arte na fachada do ViaCatarina Shopping;
- c) Propostas que utilizem materiais espelhados cujos reflexos do sol possam causar dano ou incómodo aos vizinhos da frente do ViaCatarina Shopping;
- d) Propostas que utilizem materiais que apresentem arestas vivas ao nível do solo (2 metros de altura desde o chão), uma vez que podem trazer problemas de segurança a quem circula na via pública;
- e) Propostas que não incluam projeto elétrico de forma a dignificar a iluminação das obras ou instalações de arte durante o período noturno.

5.6. Previamente ao anúncio do vencedor do Concurso, a Entidade Promotora confirmará junto destes as condições requeridas no ponto nº 3 supra, designadamente a idade e, no caso de candidatura

de grupo ou de pessoa coletiva, a idade de todos os participantes ou sócios desta candidatura, respetivamente¹.

- 5.7. No caso das candidaturas de grupo submetidas por um conjunto de pessoas singulares ou de candidaturas de pessoa coletiva, será facultado, ao representante da candidatura, mediante correio eletrónico, a informação prevista no artigo 14º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, como consta na Parte III abaixo, que o mesmo se obriga a transmitir aos seus representados que aquele representante enviará assinados por estes, como meio de prova de que estes tomaram conhecimento da informação constante na Parte III abaixo, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, para o correio eletrónico info.adm@viacatarina.pt juntamente com os demais documentos necessários.
- 5.8. Ainda no que toca a candidaturas de grupo submetidas por um conjunto de pessoas singulares, nos termos do número 3.2.2.3. ou de candidaturas de pessoa coletiva, nos termos do número 3.2.3.3., será necessário o representante da candidatura apresentar, na Administração do ViaCatarina Shopping, ou, em alternativa, enviar para o e-mail info.adm@viacatarina.pt, uma declaração emitida pelos coautores da candidatura aqui representados, que comprove a sua legitimidade enquanto representantes da respetiva candidatura.
- 5.9. As candidaturas deverão cumprir o estabelecido nos pontos 5.1 a 5.8, reservando-se ao Júri a possibilidade de recusar a admissão das candidaturas que não reúnam tais requisitos.

6. JÚRI

6.1. As candidaturas serão apreciadas por um Júri composto por:

- a) Prof. Doutor José Guilherme Abreu - Representante do CITAR – Universidade Católica do Porto;
- b) Engº Ângelo Paupério – Administrador SONAE
- c) Dr.ª Maria Augusta Martins - Representante da Câmara Municipal do Porto;

¹ Para efeitos de comprovação da idade, conforme condição constante do ponto n.º 3.1 supra, será necessário que o participante ou o representante de cada candidatura exiba o seu cartão de cidadão, bem como os demais participantes de cada candidatura exibam o seu cartão de cidadão, na Administração do ViaCatarina Shopping durante o respetivo horário de funcionamento, ou, em alternativa, enviem uma cópia dos seus cartões de cidadão para o e-mail info.adm@viacatarina.pt. Nos termos da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é necessário que a reprodução do cartão de cidadão contenha o consentimento expresso do seu titular, pelo que na(s) fotocópia(s) e/ou reprodução do cartão de cidadão deve constar, ainda que de forma manuscrita, a seguinte frase, seguida de data e assinatura: “Consinto que a Via Catarina – Centro Comercial, S.A. detenha uma reprodução do meu cartão de cidadão.” No caso de os participantes optarem pelo envio de cópia dos seus cartões de cidadão, a Entidade Promotora irá conservá-la até à data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura de grupo, nos termos do artigo 12.2 e 12.3 infra do presente Regulamento.

- d) Prof.ª Doutora Sofia Ponte - Representante do IADE - Universidade Europeia, em Lisboa;
 - e) Eng.ª Ana Guedes Oliveira - *Executive Director, Asset Management* na Sierra Portugal, S.A.;
 - f) Dr. Luís Pinto Nunes - Diretor do Museu da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;
 - g) Arq. Vítor Mesquita e Arq. Filipe Marinho - Vencedores da 6ª edição VIArtes.
- 6.2. O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes, sobre a escolha das 2 (duas) (primeiro prémio e menção honrosa caso esta última seja atribuída) propostas que simultaneamente cumpram os critérios, previstos no ponto 9. infra dentro do orçamento disponível.
- 6.2.1. O representante da Sierra Portugal, S.A. dispõe de voto de qualidade cabendo-lhe (i) a prerrogativa de decidir a exclusão da candidatura eleita caso, no seu livre entendimento, esta não esteja dentro dos parâmetros adequados à Sierra Portugal, S.A. (em questão de imagem, segurança, etc.) e (ii) a decisão final em caso de empate sobre a única proposta vencedora do Concurso.
- 6.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de não eleger um vencedor nos termos do presente concurso, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos apresentados, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.
- 6.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, após escolha de um vencedor, não implementar o projeto vencedor, não tendo, para o efeito, a obrigação de apresentar qualquer justificação.
- 6.5. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes e à identidade dos candidatos do Concurso, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.
- 6.6. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.
- 6.7. Em caso de pedido de ajuste das propostas, por parte da Entidade Promotora, de acordo com o contemplado na alínea 14.4 do presente regulamento, o candidato tem 10 (dez) dias corridos para voltar a apresentar a sua proposta devidamente alterada.
- 6.8. O Júri dispõe até ao dia 20 (vinte) de julho de 2023 para deliberar sobre os trabalhos submetidos à sua apreciação.

7. REMUNERAÇÕES

Às propostas selecionadas pelo Júri será atribuído um valor de remuneração de artistas de acordo com o seguinte:

- a) Proposta vencedora: o candidato receberá a título de remuneração do artista/fee de criatividade, que contempla também o desenvolvimento e implementação da obra na fachada do ViaCatarina Shopping, com todos os materiais e elementos necessários e termo de responsabilidade de eng.º certificado pela OE sobre a obra implementada (em caso de obra de construção) o valor discriminado na sua proposta, até ao limite referido na alínea a) do ponto 4.1 supra;
- b) A remuneração será entregue mediante a apresentação de documento contabilístico oficial (fatura recibo) à medida da execução da obra, em parcelas a acordar entre a entidade promotora e o candidato vencedor;
- c) Poderá ser atribuída até 1 (uma) menção honrosa no valor de € 500,00 (quinhentos) euros.

8. DIREITOS

- 8.1. A Via Catarina – Centro Comercial, S.A., ficará proprietária do projeto vencedor, o qual, por decisão da Via Catarina – Centro Comercial, S.A., será ou não implementado na fachada do ViaCatarina Shopping, obrigando-se o candidato vencedor a celebrar com aquela, quaisquer atos jurídicos que venham a ser entendidos como necessários para a formalização da compra e venda da obra, que se considera como uma obra feita por encomenda estipulada no artigo 14º, número 1, do Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos.
- 8.2. A ViaCatarina – Centro Comercial, SA., fica autorizada a utilizar as imagens de todos os projetos premiados/selecionados e demais elementos recolhidos no âmbito do Concurso, para ações de divulgação/produção/exposição, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação final dos trabalhos admitidos baseia-se nos seguintes critérios:

- (a) Inovação, interdisciplinaridade e tecnologia (suporte);
- (b) Qualidade conceptual (linguagem artística);
- (c) Relação com a Rua de Santa Catarina e/ou com a baixa da cidade do Porto;
- (d) Viabilidade de implementação: não obstruir montras da fachada, não furar a pedra (a fachada pode ser furada apenas na zona do cimento), respeitar os ferros da varanda (poderão ser tapados desde que não fiquem danificados), não utilizar os candeeiros uma vez que estes pertencem ao município;

- (e) Originalidade no envolvimento/interatividade com a comunidade local da Rua de Santa Catarina;
- (f) A volumetria/elemento perpendicular à fachada do Centro deverá respeitar as medidas regulamentares (altura de 3m acima do passeio e 5% da largura da rua, não podendo ultrapassar 50% da largura do passeio existente). Medidas excecionais carecem de aprovação excecional da Câmara Municipal do Porto.
- g) Destaque da fachada do ViaCatarina Shopping das restantes fachadas.

10. DECISÃO FINAL

A decisão final será devidamente comunicada ao (s) candidato (s), por meio de e-mail dirigido(s) ao(s) candidato(s) e anunciada no website do Centro Comercial www.viacatarina.pt.

11. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela Entidade Promotora, sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.
- 12.2. As pessoas singulares que sejam candidatas ao Concurso de Arte “Viartes 2023” reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Entidade Promotora, enquanto responsável pelo tratamento, se funda na execução de diligências pré-contratuais a seu pedido, por ter em vista a potencial celebração de um contrato de obra por encomenda, estipulado no número 1 do artigo 14 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e reconhecem ter recebido a informação, conforme a Parte II abaixo, que lhes é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016).
- 12.3. Considerando que será facultado pelos representantes das candidaturas de grupo ou de pessoa coletiva, no formulário do website do ViaCatarina Shopping, os nomes dos restantes

participantes na mesma candidatura, ou seja dos coautores ou sócios, respetivamente, estes últimos (coautores ou sócios da pessoa coletiva) reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Entidade Promotora se funda na realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, relacionadas com a participação em Concurso que pode conduzir à celebração de um contrato de obra por encomenda, estipulado no número 1 do artigo 14 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e reconhecem ter recebido a informação, nos termos do número 5.7 supra, conforme Parte III abaixo, que lhe é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 14º do Regulamento da Proteção de Dados (Regulamento EU) 2016/279, de 27 de abril de 2016).

- 12.4. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito do presente Concurso e procederá ao seu apagamento imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva.

13. DIVULGAÇÃO

A divulgação do Concurso será feita através de diversos suportes, nomeadamente junto dos Órgãos de Comunicação Social; imprensa especializada; suportes internos do Centro Comercial; no website do Centro Comercial e nas páginas de Facebook e do Instagram do ViaCatarina Shopping.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os participantes garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a Concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.
- 14.2. Os autores obrigam-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a Concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
- 14.3. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a Concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a Concurso que aquela violação venha a determinar.

- 14.4. Os projetos apresentados poderão carecer de retificações sugeridas pelo Departamento de Arquitetura da Sierra Portugal, S.A. e/ou exigência da Câmara Municipal do Porto (devido à proteção da fachada), sendo tais alterações comunicadas aos candidatos das propostas selecionadas e sendo obrigatória a revisão das mesmas em concordância com o que for comunicado. Não será atribuído qualquer prémio às propostas que, mesmo tendo sido selecionadas para finalistas, não cumpram este requisito.
- 14.5. À ViaCatarina – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de vetar qualquer fornecedor sugerido pelo concorrente, em prol do portefólio de fornecedores da ViaCatarina – Centro Comercial, S.A..
- 14.6. Todas as questões não previstas no presente Regulamento serão objeto de decisão por parte da ViaCatarina – Centro Comercial, S.A., em conjunto com os demais elementos do Júri.
- 14.7. Não podem concorrer ao presente Concurso colaboradores da ViaCatarina – Centro Comercial, S.A. e/ou elementos do júri do Concurso, nos termos melhor descritos no número 3.7 supra.

15. CALENDÁRIO DO CONCURSO

- 1) Lançamento do Concurso e início do período de entrega de candidaturas: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023;
- 2) Fim do período de entrega de candidaturas – 30 (trinta) de junho de 2023;
- 3) Deliberação do júri – 20 (vinte) de julho de 2023;
- 4) Comunicação do resultado – 27 (vinte e sete) de julho de 2023;
- 5) Remuneração do Artista e Inauguração da obra – até 15 (quinze) de fevereiro de 2024.

16. ESCLARECIMENTOS

Todas as informações sobre o Concurso, o presente regulamento, a ficha de inscrição e as imagens dos alçados e da fachada do ViaCatarina Shopping, estarão disponíveis no website do ViaCatarina Shopping: www.viacatarina.pt. Outros pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por escrito, através do e-mail info@adm.viacatarina.pt e serão respondidos pela mesma via, com a brevidade possível, dentro do seguinte horário: segunda a sexta-feira das 09h00 (nove horas) às 18h00 (dezoito horas).



A entidade promotora não se responsabiliza por quaisquer pedidos de informação que, por razões informáticas ou associadas ao funcionamento das respetivas plataformas digitais, não sejam por esta rececionadas ou não se encontrem no formato adequado/conveniente à sua leitura e tratamento.

Porto, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023.

II. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA

A **Via Catarina - Centro Comercial, S.A.**, adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, as seguintes informações:

<p>1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento</p>	<p>Via Catarina - Centro Comercial, S.A. Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia Capital Social EUR 2.100.000 Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502293659. Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@viacatarina.pt</p>
<p>2. Contactos do encarregado da proteção de dados</p>	<p>O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.</p>
<p>3. Finalidade do tratamento</p>	<p>Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no Concurso "VIArtes 2023", na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do Concurso "VIArtes 2023".</p>
<p>4. Fundamento jurídico para o tratamento</p>	<p>Realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, relacionadas com a participação num concurso que poderá conduzir à celebração de um contrato.</p>

5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do ViaCatarina Shopping, na qualidade de subcontratante.
6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura de grupo.
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
Direito de acesso,
Direito de retificação,
Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),
Direito à limitação do tratamento,
Direito de se opor ao tratamento,
Direito de portabilidade.
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.** A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional



de Proteção de Dados (CNPD), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui um requisito necessário para apresentar uma candidatura no âmbito do Concurso “VIArtes 2023” promovido pelo ViaCatarina Shopping, e se o titular dos dados optar por não os fornecer a candidatura a que se encontre associado não poderá ser considerada, por ausência de dados necessários à realização dos contactos necessários.

III. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO REPRESENTADO

A **Via Catarina - Centro Comercial, S.A.**, adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais, a partir de fonte diferente do titular dos dados, as seguintes informações:

<p>1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento</p>	<p>Via Catarina - Centro Comercial, S.A. Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia Capital Social EUR 2.100.000 Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502293659 Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@viacatarina.pt</p>
<p>2. Contactos do encarregado da proteção de dados</p>	<p>O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.</p>
<p>3. Finalidade do tratamento</p>	<p>Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no Concurso "VIArtes 2023", na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do Concurso "VIArtes 2023".</p>
<p>4. Categoria de dados</p>	<p>Cartão de cidadão</p>
<p>5. Fundamento jurídico para o tratamento</p>	<p>Realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, representado pelo candidato que apresentou a candidatura, relacionadas com a participação num concurso que poderá conduzir à celebração de um contrato.</p>

6. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do ViaCatarina Shopping, na qualidade de subcontratante.
7. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
8. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva.
9. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável
10. Origem dos dados Provêm de fonte acessível ao público?	A Parte com a qual o titular de dados está relacionado, como representante. Não.

Informações adicionais:

Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

Direito de acesso,

Direito de retificação,

Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),

Direito à limitação do tratamento,

Direito de se opor ao tratamento,

Direito de portabilidade.

- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.** A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.